



ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.197

De 18 de Setembro de 2007.

Denomina de Travessa Antônia Alves Bezerra o Logradouro Público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de Travessa Antônia Alves Bezerra a via pública localizada entre o Prédio da Fundação Fariasbritense de Assistência e o Prédio do Fórum do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,
em 18 de setembro de 2007.

ROBERTO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO